



## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022  
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 056/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: ITALO BRITO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA, CNPJ N.º 41.588.221/0001-00.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 051/2022, Inexigibilidade n.º 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 056/2022, que refere-se à contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados, para fins de assessoria e consultoria, emitindo pareceres, propondo minutas de peças administrativas e fluxos e rotinas de processos e procedimentos, com enfoque na assessoria e acompanhamento de processos licitatórios, contratações e aquisições em geral, bem como na assessoria e consultoria perante os processos administrativos e assuntos relacionados aos servidores da municipalidade em geral.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 18/08/2024

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ ITALO BRITO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Ítalo Brito Magalhães.